

PROCESSO: 19.006165.600/2020-42

RECORRENTE: ANTÔNIO ROBERTO DE OLIVEIRA

RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda.

ASSUNTO: Cancelamento de Notificação e Autos de Infração

EMENTA:

CANCELAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO 21368 E 21369/2020 E NOTIFICAÇÃO Nº 34185/2020 – DECORRENTE DO ISS HABITE-SE

NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO

Pedido não analisado em Primeira Instância Administrativa.

Não cumprimento do Artigo 10, do Decreto nº 1.637, de 20 de dezembro de 2019.

Recurso não conhecido.

ACÓRDÃO Nº 029 /2021 – TARF/PML

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente **Antonio Roberto de Oliveira**

ACORDAM

os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso por não estarem presentes os pressupostos de admissibilidade. Participaram do julgamento os membros Gilberto Dias de Melo, Marcelo Moreira Candeloro, Eduardo Luis de Oliveira, Rosalmir Moreira, Fabiano Nakanishi e Wanda Yaeko Kono.

TARF, 09 de março de 2021.

Yumiko Ueno Magno
PRESIDENTE